

NOTA DO EDITOR:

Este material foi incluído, pois sem os conhecimentos dos Direitos do Paciente tanto o médico quanto o paciente ou os seus familiares jamais poderão ter um diagnóstico correto, preciso, multidisciplinar e multiaxial. O exercício dos Direitos do Paciente não é apenas uma questão de cidadania, e, sim, muito mais do que isto, uma forma de se diminuir as chances do erro médico e, principalmente, se economizar tempo, dinheiro e sofrimento humano. O respeito a estes direitos é exigido pelo nosso paciente e, também, por nossa consciência de profissionais abertos, humildes, democráticos e modernos. C.G.

E. Christian Gauderer

Neste final de século a medicina como ciência surpreende, maravilha, realiza o não imaginável, diminui o sofrimento e cura ou prolonga a vida. Conhecimentos crescem em progressão geométrica e a obsolescência ocorre em anos e não em décadas. Esta fantástica cadeia de evolução construtiva, criada e liderada por poucos, é freada e não assimilada por muitos: médicos que não amadurecem com a rapidez necessária para acompanharem esta evolução, administradores públicos e políticos que desconhecem prevenção - que cada dólar investido em saúde, economiza quatro a médio prazo, educadores que passam informações desnecessárias e inúteis em vez de ensinarem o que é necessário para se viver melhor, e pacientes que "pacientemente" aguardam em vez de ativamente interagirem com o profissional de saúde para tirar o melhor proveito da medicina atual.

A discussão dos "Direitos do Paciente" abre uma nova área no setor de saúde, mostrando o médico brasileiro como alguém aberto, democrático, transparente, e genuinamente interessado em melhorar a relação médico/paciente, de acordo com os mais recentes avanços da psicologia humana, sabe-se que "A ignorância mata, a informação liberta".

O médico brasileiro já inaugurou esta nova relação dando ao seu paciente direitos sacramentados no nosso novo Código de Ética Médica, em vigor desde 1988. Este Código é mais democrático, aberto e transparente do que os Europeus e o Americano, assegurando a nós pacientes, entre outros, o direito a: um prontuário, ficha ou registro médico, acesso a todas as informações que dizem respeito à nossa saúde, inclusive numa linguagem que nós possamos entender e compreender, além de receita em letra legível. Temos direito à cópia do nosso material médico, inclusive exames laboratoriais, raio X, notas de enfermagem, laudos diversos, avaliações psicológicas, psiquiátricas entre outros. Isto já estava consignado no Hábeas Data da nossa Constituição, mas, às vezes, convém ressaltar o óbvio que por ser óbvio, às vezes se torna difícil de ver e avaliar.

Estes direitos estão, também, confirmados no atual Código de Defesa do Consumidor, que, inclusive, no Artigo 72 explicita que o prestador de serviços, tal como o médico ou profissional de saúde, não pode "impedir ou dificultar o acesso do consumidor às informações que sobre ele constem em cadastros, bancos de dados, fichas e registros. Pena: detenção de seis meses a um ano ou multa". O paciente pode com isto recorrer, também, ao PROCON de sua cidade.

De posse deste material, nós pacientes podemos montar a nossa PASTA E CARTEIRA DE SAÚDE, assim como temos uma Carteira de Trabalho, que aliás é indispensável quando se procura um emprego. Esta PASTA E CARTEIRA DE SAÚDE, também, é indispensável para que eu possa fazer uma avaliação mais adequada da sua saúde, diminuindo a minha chance de erro médico. Quanto mais bem informado eu estiver, melhor. Isto, também, economizará tempo, dinheiro e sofrimento humano. Poderei avaliar melhor o meu paciente, em menos tempo, evitando repetir perguntas ou exames, poderei melhor analisar o tratamento feito, fazer críticas mais objetivas.

Temos outros direitos como gravar ou filmar uma consulta. Se uma mãe grava a avaliação final de seu filho com diabetes, por exemplo, poderá, posteriormente, ouvir esta fita com mais calma, com o seu marido, e assim discutir o tratamento, evitando que o médico seja mal interpretado. Nós pacientes temos o direito a ouvir outras opiniões profissionais e, também, solicitar uma conferência médica, ou seja, que os nossos médicos se reúnam para discutir a nossa doença. O médico seguro de sua competência, é claro, não fará objeções. Tenho, também, direito a uma morte digna, ou seja, escolher como e onde morrer, ou seja, em casa ou no hospital, ou recusar certos tratamentos, medicamentos, intervenções cirúrgicas ou internações.

Como o horário de visitas é arbitrário e favorece apenas o hospital, tenho o direito de visitar o meu filho ou mulher quando eu puder. Tenho, também, o direito a ter um acompanhante durante um exame ou hospitalização. A psiconeurobioimunologia prova que isto favorece a liberação de enzimas, hormônios e células de defesa que irão mais prontamente ajudar a recuperar o organismo.

E se meus direitos não forem respeitados? O Conselho Regional de Medicina do seu Estado deverá ser contatado. Não custa nada e nem se precisa de advogado. O Conselho tomará as providências necessárias, pois este Código de Ética foi aprovado por nós médicos, interessados em melhorar a nossa medicina para o bem comum.

A minha meta não é polemizar, mas, sim, esclarecer a nós pacientes que não temos somente o direito, mas, também, o dever de cuidar de nosso único e real patrimônio: o nosso corpo.

Cabe a nós pacientes, médicos e comunidade, desenvolvermos esta nova mentalidade e relação. Culpa e omissão não resolvem, e, sim, uma atitude de corajosa responsabilidade.

Nossos filhos, elos desta cadeia, esperam isto de nós.

OS PRINCIPAIS DIREITOS DO PACIENTE

- 1) Ter direito a ter uma papeleta ou ficha médica
- 2) Ter acesso e cópia integral do prontuário médico, ficha clínica ou similar, inclusive exames laboratoriais, laudos médicos, psicológicos ou psiquiátricos, notas de enfermagem, contas e contabilidade hospitalar.
- 3) Obter cópia de todas as anotações do médico para mostrar para outro médico
- 4) Requerer ficha clínica após receber alta.
- 5) Permanecer com o seu acompanhante no momento da consulta.
- 6) Levar gravador ou vídeo para registrar a conversa com o médico.
- 7) Dispor de exames laboratoriais e seus resultados em original.
- 8) Reunir especialistas para discutir o diagnóstico do médico.
- 09) Decidir como e onde morrer: em casa ou no hospital.
- 10) Recusar certos tratamentos, medicamentos ou intervenções cirúrgicas.
- 11) Visitar no hospital um parente ou filho fora do horário de visita.
- 12) Segurar seu bebê no colo quando ele sofrer alguma intervenção.
- 13) Permitir que crianças visitem o pai, a mãe ou um irmão no hospital.
- 14) Acompanhar um filho dentro da sala de cirurgia.
- 15) A letra do profissional tem que ser legível.
- 16) Ter todos os esclarecimentos e explicações que forem solicitados e em uma linguagem compreensível.

A IMPORTÂNCIA DA PAPELETA, FICHA OU PRONTUÁRIO MÉDICO & A CRIAÇÃO DE UMA "PASTA E CARTEIRA DE SAÚDE".

A conscientização do brasileiro quanto a sua cidadania médica vem ocorrendo e felizmente a passos largos. A minha luta no sentido de desenvolver legislação específica e subseqüentemente a sua divulgação através da mídia tem sem dúvida ajudado a mudar a questão da cidadania médica no nosso país. O nosso livro "Os Direitos do Paciente" tem sido essencial neste trabalho de educação e conscientização do paciente / cliente / consumidor / cidadão. Infelizmente muitos setores médicos não tem compreendido esta proposta ou a entenderam muito bem mas se recusam a democratizar a informação. As pressões contra estas idéias são enormes, daí ser fundamental você profissional, pai, mãe ou responsável por alguém ler, entender e praticar o que explico aqui. No mínimo você irá economizar tempo, dinheiro e sofrimento humano, além de diminuir a margem de erro médico. C.G.

E. Christian Gauderer

Quais as vantagens de se organizar e ter um arquivo de saúde profissional?

A posse de cópias do nosso material médico só tem vantagens.

1º A memória é fraca. Rapidamente tendemos a esquecer, confundir e embaralhar informações, mais ainda quando elas são

extremamente técnicas e específicas.

2º Existe um importante fator de distorção e complicação na transmissão de informações médicas. Estas são passadas num clima tenso, emocionalmente carregado, onde a nossa tendência como seres humanos é de negação, minimização, distorção e racionalização do que está sendo dito. Isto é normal e inevitável, mas altera e modifica a percepção real dos fatos.

Quantas vezes já me vi na situação penosa de passar aos pais um diagnóstico doloroso com prognóstico ruim, do tipo "seu filho tem uma doença crônica e incurável", e ouvir desses mesmos pais horas mais tarde, junto a familiares ou outros profissionais, comentários do tipo "o Doutor não nos disse nada, absolutamente nada", apesar deles terem cópia integral e detalhada do laudo, amplamente discutido na ocasião. É assim a natureza humana. Não se trata de crítica e sim apenas de uma constatação de como funcionamos frente à dor emocional. É um comportamento absolutamente normal e previsível, exatamente por isso se torna imperiosa a necessidade, sobretudo para pais e responsáveis por filhos ou pacientes portadores de doenças crônicas, de terem seus arquivos médicos.

3º A cópia da papeleta, ou melhor, o paciente ter o seu arquivo médico pessoal economiza tempo, dinheiro e sofrimento humano. Tempo, porque o profissional não precisa fazer e refazer certas perguntas que já foram respondidas ou marcar consultas para colher essas informações; basta ler o que já foi levantado. O paciente por sua vez, não precisa ir até o profissional. A leitura inclusive pode ser feita em hora mais conveniente, e tornará a anamnese junto ao paciente, ou seja, a colheita de história mais específica, mais objetiva, durante a qual podemos inclusive tirar dúvidas de questões não esclarecidas sobre os documentos que nos foram apresentados.

Quem economiza tempo economiza dinheiro. Aqui a vantagem ainda é maior, pois não será necessário repetir certos exames já realizados, dispendiosos ou complexos. Poder-se-á fazer uma reavaliação do que deu certo ou não, inclusive com relação ao uso de medicamentos.

Além da economia de tempo e dinheiro, esta postura também traz consigo uma diminuição do sofrimento humano. É doloroso relatar de novo certos eventos trágicos e traumáticos de nossa vida. Assim por exemplo, a descrição de um parto traumático, o diagnóstico de leucemia no filho, o primeiro enfarte do marido, irão novamente causar dor. Além dessa angústia, estes relatos levam a novas distorções, pois, como diz o velho ditado "quem conta um conto acrescenta um ponto". É claro que em muitas situações esta dor é inevitável, e somos obrigados a de novo levantar em detalhes certas questões dolorosas, mas se podemos fazer algo para mitigar o sofrimento humano, porque não fazê-lo? É nossa obrigação.

4º A cópia da papeleta permite uma discussão e reavaliação do que foi feito e proposto em clima emocionalmente menos carregado, junto ao parceiro, aos familiares, aos amigos, e inclusive a outros médicos. Estes poderão analisar o que foi dito sem constrangimentos. Todo paciente sabe como nós médicos somos "sensíveis" e nos magoamos facilmente. Claro, temos as nossas razões. Somos quase sempre avessos, por questões diversas, a uma discussão profissional com outro colega, e mais ainda na presença do paciente. É mais fácil uma discussão técnico-teórica a portas fechadas entre profissionais do que na presença do paciente ou responsável. Não é sem razão que o Código de Ética no Art. 64, deixa claro que: "É vedado ao médico opor-se à realização de conferência médica, se solicitada pelo paciente ou seu responsável legal".

Vale aí um outro lembrete: não hesitar, em caso de dúvida, em solicitar uma outra opinião ou parecer. É pura questão de bom senso: duas cabeças pensam melhor do que uma. Nós médicos gostaríamos de ser infalíveis, mas infelizmente não somos. À medida que amadurecemos e nos tornamos mais auto-confiantes e tranqüilos dentro de nós mesmos, uma conferência médica passa a ser inclusive bem-vinda, pois ajuda-nos a compartilharmos nossas responsabilidades em momentos particularmente difíceis e dolorosos.

Infelizmente, isso não nos é ensinado nas Faculdades de Medicina, ou seja, aulas de convívio construtivo, interpessoal, de humildade, grandeza e respeito, não só pelo paciente ou pelo colega, mas principalmente por nós mesmos. Se isto fosse rotina, sem dúvida teríamos muito menos sofrimento humano, nossas depressões seriam menores e nossa vida, no global, mais fácil, uma vez que, sem dúvida, de todas as profissões, a mais desgastante ainda é a do médico. Uma papeleta é também um instrumento fundamental de defesa do médico quando ele é por acaso questionado ou processado legalmente. Ali estará documentado o que fez, como fez, porque fez, bem como as resistências, não observância de ordens por parte do paciente, o não cumprimento do que foi explicitado com a simples recusa do mesmo.

Uma papeleta bem feita é o melhor testemunho do trabalho bem realizado.

Temos outros direitos como gravar ou filmar uma consulta. Se uma mãe grava a avaliação final de seu filho com diabetes, por exemplo, poderá posteriormente ouvir esta fita com mais calma, com o seu marido, e assim discutir o tratamento evitando que o médico seja mal interpretado. Nós pacientes temos o direito a ouvir outras opiniões profissionais e também solicitar uma conferência médica, ou seja, que os nossos médicos se reúnam para discutir a nossa doença. O médico seguro de sua competência, é claro que não fará objeções. Tenho também direito a uma morte digna, ou seja, escolher como e onde morrer, ou seja, em casa ou no hospital, ou recusar certos tratamentos, medicamentos, intervenções cirúrgicas ou internações.

Como o horário de visitas é arbitrário e favorece apenas o hospital, tenho o direito de visitar o meu filho ou mulher quando eu puder. Tenho também o direito a ter um acompanhante durante um exame ou hospitalização. A psiconeurobiologia prova que isto favorece a liberação de enzimas, hormônios e células de defesa que irão mais prontamente ajudar a recuperar o organismo. E se meus direitos não forem respeitados? O Conselho Regional de Medicina do seu Estado deverá ser contatado. Não custa nada nem se precisa de advogado. O Conselho tomará as providências necessárias, pois este Código de Ética foi aprovado por nós médicos, interessados em melhorar a nossa medicina para o bem comum.

A minha meta não é polemizar, mas sim esclarecer a nós pacientes que não temos somente o direito, mas também o dever de cuidar de nosso único e real patrimônio: o nosso corpo.

Cabe a nós pacientes, médicos e comunidade, desenvolvermos esta nova mentalidade e relação. Culpa e omissão não resolvem e sim uma atitude de corajosa responsabilidade.

Nosso paciente ou filho espera isto de nós.